

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante: Departamento de Licitações e Contratos.**

**Responsável pela Demanda: Luís Fernando Vieira.**

**Cargo: Diretor de Planejamento das Contratações.**

**Matrícula/Portaria: 4069200**

**Telefone: 36219078.**

**E-mail: [licitacao@tubarao.sc.gov.br](mailto:licitacao@tubarao.sc.gov.br).**

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade de Contratação de serviços de fornecimento de coffee break para o curso de capacitação, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2025, das 10h às 17h, na sede da AMUREL, em Tubarão/SC.

### 4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente demanda pela necessidade de fornecer alimentação adequada aos participantes do curso de capacitação, assegurando condições dignas de atendimento durante o evento. O coffee break é essencial para manter o conforto e a produtividade dos servidores municipais durante as 8 horas de capacitação, contribuindo para o melhor aproveitamento do treinamento.

Considera-se ainda, desnecessária a publicação de edital para obtenção de propostas adicionais, uma vez que a proximidade da data do curso 19 de Setembro não permite tempo hábil para abertura de processo licitatório, levantamento de preços no mercado e tramitação junto a todos os setores competentes.

A contratação direta mostra-se, portanto, a medida mais adequada para garantir a execução do Coffee Break na data do evento, assegurando a realização com qualidade e atendendo ao interesse público. Ressalta-se, ainda, que a empresa escolhida possui experiência comprovada e estrutura adequada para atender plenamente às demandas da Prefeitura de Tubarão.

### 5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

- i) Fornecimento de coffee break adequado para 60 participantes;
- ii) Manutenção da qualidade e higiene dos serviços de alimentação;
- iii) Contribuição para o conforto e bem-estar dos participantes durante a capacitação.

## 6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL R\$
1	coffee break – com salgados assados e fritos; bolos, suco natural de laranja e café.	Serviço	Pessoa	60 pessoas	R\$ 17,06	R\$ 1.024,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						R\$ 1.024,00

6.1: Prazo de entrega dos produtos: até as 14h e 30min do dia 19/09/2025, a contar da entrega da Autorização de Fornecimento.

6.2: Local e horário para entrega: às 14h e 30min, R. Rio Branco, 67 - Aeroporto, Tubarão - SC, 88705-160.

## 7. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Estima-se o valor global de R\$ R\$ 1.024,00 (mil e vinte e quatro reais) para a presente contratação, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

## 8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Será descrita posteriormente no memorando.

## 10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

**Nome do Servidor: Luís Fernando Vieira**

**Matrícula: 4069200**

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, com fundamento jurídico no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Tubarão/SC 18 de setembro de 2025.

---

**Luís Fernando Vieira**  
**Diretor de Planejamento das Contratações**